

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

### Resolução CEE/CEP/CEB N. 03, de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o Credenciamento e a autorização ensino médio com Itinerário de Formação Técnica em Arte nas Modalidades: Música, Teatro e Dança” do **Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter – Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900006055817** e com base no Parecer CEE/CEP/CEB N. 01 de 16 de janeiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar o Instituto de Educação em Artes Gustav Ritter**, localizado na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, N. 237, Setor Campinas em Goiânia/GO, como instituição de educação básica da rede estadual de educação de Goiás até 2023.

**Art. 2º - Autorizar até 31/12/2023** o curso Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica em Arte nas Modalidades Música, Teatro e Dança, pertencente ao eixo Tecnológico, Produção Cultural e Design, a ser ofertado pelo **Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, N. 237, Setor Campinas em Goiânia/GO, com 60 vagas anuais.

**Art. 3º - Determinar** a Instituição que encaminhe relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de ano, constando frequência e análise dos resultados obtidos.

**Art. 4º - Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º -Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Art. 6º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIAS DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro  
de 2020.

**José Teodoro Coelho - Presidente**  
**Eduardo de Oliveira Silva- Vice Presidente**  
**Railton Nascimento Souza - Presidente**  
**Willian Xavier Machado - Vice Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Sebastião Lázaro Pereira

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA, em  
GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em  
27/03/2020, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em  
30/03/2020, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011626038 e o código CRC 64E5EAB4.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900006055817



SEI 000011626038